

**RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/MF sob nº 11.945.604/0001-27

Código ISIN nº BRRBDSCTF006

Código de Negociação na B3 - “RBDS11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

Ficam convidados os Srs. Cotistas do **RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), vem, por meio da presente, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo (“AGE”), nos termos do artigo 70, inciso V, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“CVM 175”) e do item 8.2 e seguintes do Regulamento vigente do Fundo a se reunirem na AGE, de forma exclusivamente eletrônica, conforme definido abaixo, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2024, às 15:00h, com as seguintes ordens do dia:

- (i) Deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo, pelo prazo adicional de até 1 (um) ano, contado a partir de 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Deliberar sobre a alteração da situação do Fundo na CVM de “*Em funcionamento normal*” para “*Em liquidação*”, a partir de 03 de fevereiro de 2025;
- (iii) Deliberar acerca da autorização à Administradora para liquidar e encerrar o Fundo até 31 de dezembro de 2025, sendo que a data efetiva de encerramento das atividades do Fundo será informada aos investidores e ao mercado por meio de Fato Relevante (“Data de Liquidação”) e que o encerramento do Fundo estará condicionado à resolução das seguintes demandas:
 - (a) Encerramento e liquidação ou transferência a terceiros das sociedades atualmente investidas pelo Fundo, quais sejam, **RB Capital Desenvolvimento Residencial II S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.450.509/0001-00 com sede na Rua do Rócio, nº 350 – 14º Andar – Vila Olímpia, São Paulo e **Interlakes Empreendimentos Imobiliários Ltda.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.465/0001-27 com sede na Rua do Rócio, nº 350 – 14º Andar – Parte, Vila Olímpia, São Paulo (em conjunto, “Sociedades”) e consequentemente liquidação/transferência dos passivos judiciais, conforme vem sendo informado nos Relatórios Gerencias, divulgados mensalmente ao mercado;

- (b) Regularização de 06 (seis) unidades pendentes de transferência aos compradores finais, atualmente indisponíveis em razão de processos relacionados à PDG (incorporadora dos projetos), sendo que já foi iniciado, para 05 (cinco) delas, o procedimento de escrituração definitiva.
- (iv) A Administradora deverá apurar e realizar o pagamento de todas as despesas e encargos do Fundo que estejam pendentes ou provisionados até a Data de Liquidação. Nesta data, o Fundo e as Companhias possuem recursos suficientes para a quitação de todos os encargos necessários à liquidação do Fundo, incluindo, mas não se limitando, àqueles relacionados aos processos supramencionados. Desde já, fica autorizada a utilização dos referidos recursos para alcançar os objetivos propostos nesta AGE.

Com o intuito de proporcionar maior compreensão aos cotistas sobre os itens constantes da ordem do dia, disponibilizamos os seguintes documentos:

- [Proposta do Administrador](#)
- [Modelo de Voto](#)

2. Informações Gerais para Participação da AGE

A AGE será instalada com a presença de qualquer número de cotistas. A deliberação (i) da ordem do dia será objeto de quórum simples, ou seja, aprovada por maioria de votos presentes, nos termos do Art. 15, caput, do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175. As demais deliberações, no entanto, estarão sujeitas à aprovação por quórum qualificado, ou seja, a aprovação da ordem do dia exigirá a manifestação prévia de cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto, nos termos do Art. 16, inciso I, do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, bem como em conformidade com o Capítulo VIII, item 8.4.1, do Regulamento do Fundo.

Os cotistas poderão participar da Assembleia Geral, ora convocada, por si, por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos. Para tanto, os cotistas deverão estar registrados no livro de registro de cotistas na data presente e encaminhar os documentos comprobatórios de poderes, conforme disposto no Art. 77 da Resolução CVM 175 e seu § 2º.

Adicionalmente, os cotistas também poderão solicitar, no endereço eletrônico assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “RBDS11 – AGE 27/12/2024”, o modelo de voto eletrônico ou de procuração, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Todos os cotistas também poderão votar por meio de uma Plataforma Cuore. Até o dia 13 de dezembro de 2024, será encaminhado um e-mail para cada cotista, conforme e-mails previamente cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia, até as 15:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024, o horário de início da AGE. No **Anexo I** ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

Salienta-se que, a presente AGE será realizada de forma digital, visando possibilitar maior acesso e participação dos cotistas nas deliberações ora tomadas. **Desta forma, caberá ao cotista entrar em contato com a Administradora através do e-mail assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, em data anterior ou, até mesmo, no dia da AGE, para obter o recurso de videoconferência para sua participação na AGE.**

O envio de voto eletrônico ou escrito pode ser realizado através do e-mail: assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, ou através de envio de correspondência para o endereço do Administrador na Avenida das Américas, 3434, bloco 07, sala 201, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-102.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.